



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000346920

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2007229-06.2025.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante CARLOS ALBERTO VIANA GALVÃO, são agravados CLEBER CORREIA DA SILVA e G11 SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELLI ME.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores MONTE SERRAT (Presidente sem voto), MARIA LÚCIA PIZZOTTI E MARCOS GOZZO.

São Paulo, 8 de abril de 2025.

CARLOS RUSSO
Relator(a)
Assinatura Eletrônica

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2007229-06.2025.8.26.0000
COMARCA DE SÃO PAULO - 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL
DA LAPA
AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO VIANA GALVÃO (autor)
AGRAVADOS: G11 SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI e CLEBER
CORREIA DA SILVA (litisconsortes passivos)
DECISÃO AGRAVADA: JUIZ DE DIREITO SIDNEY TADEU CARDEAL
BANTI

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Venda de veículo automotor em modalidade de consignação. Demanda de proprietário do veículo. Abordagem condenatória. Exclusão de litisconsorte passivo. Recurso do autor. Provimento.

VOTO Nº 53.684

RELATÓRIO

Agravo de instrumento, autor, em demanda condenatória, o agravante objeta decisão, que excluiu da lide pessoa física, único sócio da empresa, ré, considerada inapta pela Receita Federal.

Recurso tempestivo, processado no duplo efeito (fl. 31).

Informações da instância da causa, a fls. 37/38.

In albis, prazo de resposta recursal (fl. 41).

FUNDAMENTAÇÃO

Empresa, ré, considerada inapta pela Receita Federal (fls. 35, dos autos de origem), com indicações de suposta confusão patrimonial com único sócio, até melhor definição de responsabilidades, há que mantê-lo no polo passivo da demanda.

DISPOSITIVO

Do exposto, pelo meu voto, **dou provimento ao recurso, prosseguindo-se na demanda, sem alteração do polo passivo.**

CARLOS RUSSO
Relator